

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

SGD/2022/

15795

**EDITAL**

Refª: Saída/2022/11903

**Assunto:** Audiência de Interessados - Procedimento de Resolução do Contrato de Arrendamento Urbano para Fim Habitacional em Regime de Renda Apoiada, celebrado com efeitos a 01/09/2019, relativo à habitação municipal sita na Rua Fabrica das Moagens 1 R/C D - Lisboa.

Exma. Senhora  
Cristina Maria Ricardo Nunes Maia Banza  
Rua Fabrica das Moagens 1 R/C D  
1900-115 Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento de resolução do contrato de arrendamento celebrado com efeitos a 01/09/2019, referente à habitação sita na Rua Fabrica das Moagens 1 R/C D - Lisboa.

Concluída a instrução do Processo verificou-se que: Existe mora no pagamento das rendas por período igual ou superior a três meses.

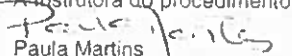
O facto supramencionado torna inexigível a manutenção do contrato em presença, constituindo fundamento para a resolução do contrato de arrendamento ao abrigo do n.º 2 do Artigo 25.º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto e consequentemente, nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do Artigo 1083.º do Código Civil.


Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º do CPA, devemos informar que o sentido provável da decisão final, será a cessação do contrato de arrendamento por resolução e, consequentemente, a desocupação e entrega da habitação municipal sita na Rua Fabrica das Moagens 1 R/C D - Lisboa.

Face ao que, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, fica V. Ex.ª, notificada que dispõe do prazo de dez dias úteis, (contados da data de afixação da presente notificação) para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, por escrito, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhe oferecer, podendo proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios, bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audiência prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial.

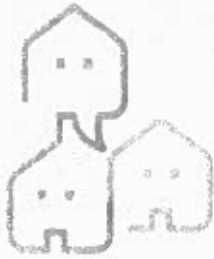
Por último, mais se adverte que, a falta de alegações escritas será livremente apreciada para efeitos de prova nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

Atentamente,  
A Instrutora do procedimento  
  
Paula Martins

Afixado às 9 horas 30 minutos  
do dia 16 de 11 de 2022  


SR

**NOTA:** Para os efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respetiva área de residência bem como publicado o seu conteúdo no *site* institucional da GEBALIS.



# Gebalis

Gestão do Arrendamento de  
Habitação Municipal de Lisboa

Exma. Senhora  
Cristina Maria Ricardo Nunes Maia Banza  
Rua Fabrica das Moagens 1 R/C D  
1900-115 Lisboa

## PMP

N/ Refª: Saída/2022/11902

Data: Lisboa, 6 de dezembro de 2022

Assunto: NOTIFICAÇÃO PESSOAL - Audiência de Interessados - Procedimento de Resolução do Contrato de Arrendamento Urbano para Fim Habitacional em Regime de Renda Apoiada, celebrado com efeitos a 01/09/2019, relativo à habitação municipal sita na Rua Fabrica das Moagens 1 R/C D - Lisboa.

Exma. Senhora,

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento de resolução do contrato de arrendamento celebrado com efeitos a 01/09/2019, referente à habitação sita na Rua Fabrica das Moagens 1 R/C D- Lisboa.

Concluída a instrução do Processo verificou-se que existe uma dívida no valor de € 29.390,50 correspondente a 199 rendas vencidas e não pagas, conforme listagem que se anexa.

O facto supramencionado torna inexigível a manutenção do contrato em presença, constituindo fundamento para a resolução do contrato de arrendamento ao abrigo do n.º 2 do Artigo 25.º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto e consequentemente, nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do Artigo 1083.º do Código Civil.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.º, do CPA, devemos informar que o sentido provável da decisão final, será a cessação do contrato de arrendamento por resolução e, consequentemente, a desocupação e entrega da habitação municipal sita na Rua Fabrica das Moagens 1 R/C D - Lisboa.

Face ao que, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, fica V. Ex.ª, notificada que dispõe do prazo de dez dias úteis, (contados da data de receção da

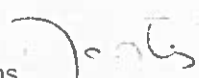
presente notificação) para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, **por escrito**, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhe oferecer, podendo proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios, bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audiência prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial.

Por último, mais se adverte que, a falta de alegações escritas será livremente apreciada para efeitos de prova nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do CPA.

Atentamente,

A Instrutora  
Paula Martins



Recebi o original do ofício com a Refª. Saída/2022/11902 que me foi entregue pessoalmente às ..... horas e ..... minutos do dia..... de ..... de 2022, cujo original constituído por três (03) folha que me foi entregue e fiquei ciente de todo o seu conteúdo.

**Assinatura:**

.....  
**BI /Cartão do Cidadão nº:** ..... **valido até** .....

**Pel' Suporte Residencial:**



**Observações:**

NÃO SE ENCONTRAVA NINGUÉM NO FOGO PELO QUE A PRESENTE NOTIFICAÇÃO FOI COLOCADA NA CAIXA DO COMÉRCIO. FOI AFIXADO O EDITAL REFP9 SAÍDA/2022/11903 NESTE DIA 16/12/2022 PELAS 09H30M. FOI ENTREGUE PARA AFIXAÇÃO CÓPIA DO EDITAL NO CAD. DAIRRU E NA JUNTA FREGUESIA.



# Gebalis

Gestão do Arrendamento de  
Habitação Municipal de Lisboa

## AVISO

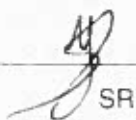
Exma. Senhora  
Cristina Maria Ricardo Nunes Maia Banza  
Rua Fabrica das Moagens 1 R/C D  
1900-115 Lisboa

**Assunto:** Notificação Pessoal com dia e hora marcada relativa a procedimento de Cessação da Utilização da Habitação.

Considerando que hoje, dia 09/12 pelas 09:30 horas, não se encontrava presente na habitação sita na Rua Fabrica das Moagens 1 R/C D, solicita-se a V. Exa que esteja presente na habitação em causa no dia 14/12 às 09:30 horas a fim de ser notificada, por contacto pessoal, relativamente ao procedimento de cessação da utilização da habitação acima identificada que corre termos nesta Empresa Municipal. Caso não possa estar presente na data ora agendada, deverá estabelecer contacto, no prazo de dois dias uteis, para os telefones **21 751 10 20** – Ext. 25403 nos dias úteis no período das 09h00m às 13h00m e das 14h00m às 17H30m, para solicitar remarcação.

Afixado às 09 horas 30 minutos

do dia 09 de 12 de 2022

  
SR